



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução do valor do subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE para o montante de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE para o montante de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 19 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ MANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal